PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA
ESTADO DE MATO GROSSO

Ofício N° 063 /2017/GP-AB

Água Boa, 12 de abril de 2017.

Senhor Presidente,

Sirvo-me da presente para submeter à apreciação dessa Augusta Casa de Leis, o Projeto de Lei 1370 que ***Autoriza o a abertura de crédito adicional Especial por suplementação no valor de R$ 30.000,00, na forma que especifica,*** *acompanhado da respectiva mensagem para análise e aprovação do plenário desta casa, a qual solicitamos em* ***REGIME DE URGÊNCIA****.*

Atenciosamente,

MAURO ROSA DA SILVA
Prefeito Municipal

PROTOCOLO DA SESSÃO
Nº 140/17 LV. ____ FL. ____
DATA 17 / 04 / 17

À Sua Excelência o Senhor
Vereador JOSÉ ARI ZANDONÁ
Presidente da Câmara Municipal
Água Boa MT

CÂMARA MUNICIPAL
DE ÁGUA BOA
PROTOCOLO
Nº 104/17 FOLHA ____
HORA 16:55 DATA 12/04/17
Adriana

Av. Planalto, nº 410 - Centro - Cep 78635-000 - Água Boa - MT
Fone: (66) 3468-6400 - Fax: (66) 3468-6432
Site: www.aguaboa.mt.gov.br - e-mail: prefeitura@aguaboa.mt.gov.br
CNPJ: 15.023.898/0001-90

PREFEITURA DE ÁGUA BOA
O TRABALHO CONTINUA!
Adm. 2013/2016

LEI Nº _____, DE ____ DE _____ DE 2017.
(Projeto de Lei nº. 1370, de 12 de abril de 2017 – do Executivo)

CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA
PROTOCOLO
Nº 104/17 FOLHA
HORA 16:55 DATA 12/04/17
Adriana

Autoriza o a abertura de crédito adicional Especial por suplementação no valor de R$ 30.000,00, na forma que especifica.

MAURO ROSA DA SILVA, Prefeito Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e, faz saber que a Câmara Municipal em sessão de aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no Orçamento 2017 no valor de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais), na forma a saber:

Órgão: 06 - Secretaria de Saúde
Unidade: 001– Saúde - FMAS
Função: 10 – Saúde
Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 0215 – Atenção de Média e Alta Complexidade
Ação: 2030 – BL MD Alt Complex – Atividade de Atenção Média e Alta Complexidade)
Elemento: 3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção.
Valor: R$ 30.000,00
Fonte: 01.14 – Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do credito adicional de que trata o Art. 1º, na forma do Art. 43, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, onde créditos adicionais, autorizados em lei com as especificações, a saber:

PROTOCOLO DA SESSÃO
Nº 110/17 LV. - FL. -
DATA 17 / 04 / 17

Órgão: 06 - Secretaria de Saúde
Unidade: 001– Saúde - FMAS
Função: 10 – Saúde
Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 0215 – Atenção de Média e Alta Complexidade
Ação: 2030 – BL MD Alt Complex – Atividade de Atenção Média e Alta Complexidade)
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Valor: R$ 30.000,00
Fonte: 01.02 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA, AOS 12 DE ABRIL DE 2017.

MAURO ROSA DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE ÁGUA BOA
O TRABALHO CONTINUA!
Adm. 2013/2016

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 1370, DE 12 DE ABRIL DE 2017.

Excelentíssimo Senhor Presidente.
Excelentíssima Senhora Vereadora.
Excelentíssimos Senhores Vereadores.

É com satisfação que nos dirigimos à presença de Vossas Senhorias, com a finalidade de remeter, buscando sua análise e devida aprovação, o Projeto de Lei que ***"Autoriza o a abertura de crédito adicional Especial por suplementação no valor de R$ 30.000,00, na forma que especifica. "***

Solicitamos a criação do Elemento de Despesas **3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção** no Orçamento corrente com a Fonte de Recurso 01.14 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS, para as atividades relacionadas ao Programa de Atenção de Média e Alta Complexidade, esta inclusão se faz necessário por não haver no Orçamento de 2017 esse Elemento de Despesa.

Contando mais uma vez com a costumeira atenção dos ilustres Vereadores que compõem este Parlamento, para aprovação deste Projeto de Lei.

Atenciosamente,

MAURO ROSA DA SILVA
Prefeito Municipal